



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 1879

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 008/20 de Março de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 009/20 de 4 de março de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 008/20 de Março de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Março de 2020.

**Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal**

**Decreto N.º 000008/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				100,00	100,00
05.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				100,00	100,00
12.361.004.2.012	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				100,00	100,00
		3.3.90	30	9.2.15.01	0,00	100,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IYNWSJDKPV8HJTNYVSVRBW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000008/20
ANEXO ÚNICO**

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				100,00	100,00
05.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				100,00	100,00
12.361.004.2.012	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				100,00	100,00
		3.3.90	32	9.2.15.01	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
		TOTAL GERAL			100,00	100,00

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 009/20
DE 4 DE MARÇO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903200000000 - 9.2.15.01 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400.000,00

Total da Unidade: 400.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2.054 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

33903000000000 - 9.2.14.52 - Material de Consumo 100.000,00

10.301.0017.2.054 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

33903900000000 - 9.2.14.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total da Unidade: 300.000,00

Total Suplementação: 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.14 300.000,00

Fonte: 9.2.15 400.000,00

Total: 700.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.


Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Março de 2020.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso				VALORES UTILIZADOS EM 2020												TOTAL UTILIZADO	SALDO
FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO 31/12/2019														
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	461.765,83	405.167,73	56.578,12													0,00	56.578,12
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	234,08	1.446,88	-1.212,80													0,00	-1.212,80
0002 - 15% - SAÚDE	303.851,34	357.706,51	-53.855,17													0,00	-53.855,17
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	427.934,83	0,00	427.934,83													0,00	427.934,83
0010 - FCSB - FUNDO DE CULTURA	11.855,59	0,00	11.855,59													0,00	11.855,59
0014 - RECURSOS SUS	840.068,83	168.580,14	671.488,69			300.000,00									300.000,00	371.488,69	
0016 - RECURSOS FINE	600.083,89	64.661,24	535.422,57			400.000,00									400.000,00	135.422,57	
0018 - RECURSOS CDE	575,30	0,00	575,30													0,00	575,30
0019 - FUNDEB 60%	661.726,60	127.987,65	533.738,95													0,00	533.738,95
0019 - FUNDEB 40%	0,00	515.316,80	-515.316,80													0,00	-515.316,80
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	70.106,88	69.998,64	108,24													0,00	108,24
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	92.362,96	0,25	92.362,71													0,00	92.362,71
0028 - RECURSOS FEAS	42.972,47	1.404,64	41.567,83													0,00	41.567,83
0029 - RECURSOS FNAS	169.752,61	43.543,78	126.208,83													0,00	126.208,83
0030 - RECURSOS FRES	3.894,60	0,00	3.894,60													0,00	3.894,60
0042 - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL	37.172,65	0,00	37.172,65													0,00	37.172,65
0084 - CESSAÇÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRE-SAL	957.442,37	0,00	957.442,37													0,00	957.442,37
0092 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
Total	4.681.699,91	1.725.834,26	2.955.865,65	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	2.225.865,65